



Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, Cachoeirinha, Gravataí, Alvorada e Nova Santa Rita
Rua Alberto Torres, 224 - Centro - 92310.020 - Canoas – RS- F: (051) 3472 5223/3476 4363
Sub-Sede: Av Flores da Cunha 1320/101 – Centro – Cachoeirinha – RS –F: (051)3470 3657
CNPJ: 90.811.605/0001-55 CODIGO SINDICAL: 005.179.01289-5 E-mail: sindecrs@terra.com.br

FECHADO ACORDO QUE CONCEDE AUMENTO DE 100% DA INFLAÇÃO AOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CANOAS, ALVORADA, CACHOEIRINHA E NOVA SANTA RITA

No mês de Dezembro, após longa negociação o Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, conseguiu fechar o Acordo do Dissídio Coletivo 2005/2006, com o percentual de **5,42%** sobre os salários de Novembro de 2004, já reajustado e **6,50%** nos pisos. Portanto os empregados no Comércio Varejista de Canoas, de Cachoeirinha, de Nova Santa Rita e de Alvorada, deverão receber diferenças do salário de novembro e 13º salário junto com o salário do mês de Dezembro já reajustado.

Para os Pisos o reajuste foi de 6,50%, veja como ficam os pisos:

| SALÁRIOS MÍNIMOS PROFISSIONAIS A PARTIR DE NOVEMBRO DE 2005 | |
|--|-------------------|
| SALÁRIO FIXO | R\$ 475,00 |
| SALÁRIO MISTO (FIXO + COMISSÃO) | R\$ 529,00 |
| FUNÇÃO DE “OFFICE-BOY” | R\$ 301,00 |

Veja abaixo como ficou a tabela de proporcionalidade:

| Mês | Índice | Mês | Índice | Mês | Índice | Mês | Índice |
|------------------|--------------|-----------------|--------------|-----------------|--------------|-----------------|--------------|
| NOV//2004 | 5,42% | FEV/2005 | 3,48% | MAI/2005 | 1,35% | AGO/2005 | 0,73% |
| DEZ/2004 | 4,96% | MAR/2005 | 3,02% | JUN/2005 | 0,76% | SET/2005 | 0,73% |
| JAN/2005 | 4,07% | ABR/2005 | 2,28% | JUL/2005 | 0,76% | OUT/2005 | 0,58% |

Diferenças Salariais: As diferenças salariais resultante da aplicação da presente convenção coletiva deverão ser satisfeitas **conjuntamente com a folha de Dezembro/2005.**

Nas negociações ficou mantido todas as cláusulas sociais da convenção passada ou seja da Convenção de Novembro/ 2004. Veja a seguir o resumo de algumas delas:

Manutenção da Quebra de Caixa: 10% sobre o salário dos comerciários que trabalham com numerários a título de quebra de caixa.

Manutenção do Quinquênio: 6% a cada 5 (cinco) anos de trabalho para o mesmo empregador a título de quinquênio. Sobre qualquer forma de remuneração inclusive variável.

Manutenção do Acompanhamento Médico: Todo comerciário tem direito durante 02 (dois) dias a cada semestre para acompanhar procedimento médico e hospitalar, de filhos menores de 06 anos de idade.

Manutenção do Auxílio Creche á mãe comerciária: Toda mãe comerciária com filho menor de 6 anos tem direito a receber 10% do piso normativo da categoria a título de auxílio creche para cada filho menor de 6 anos.

Dia do Comerciário: Fica garantido a todos os empregados que trabalharem durante o mês de **Outubro de 2006** a título de prêmio indenizatório pelo Dia do Comerciário, o pagamento de 01 (um) dia de salário a ser satisfeito com o salário do mês. O prêmio ora estabelecido não integra o salário para qualquer efeito legal.

A Cláusula do desconto Assistencial, também foi mantida com o mesmo percentual e meses de desconto, ou seja: **01 dia** da remuneração percebido pelo empregado do mês de **dezembro de 2005**, que deverão ser **repassados** ao Sindicato **09 de janeiro de 2006**; **2%** da remuneração percebida pelo empregado no mês de **maio/2006** que deverão ser **repassados** ao Sindicato até o dia **07 de junho de 2006**; e **2%** da remuneração percebida pelo empregado do mês de **julho de 2006** que deverão ser **repassados** ao Sindicato até o dia **08 de agosto de 2006.**

ATENÇÃO:

- ❖ Queremos alertar aos responsáveis pelo recolhimento da Contribuição Assistencial acima prevista, que o pagamento deverá ser efetuado através de guias próprias fornecidas pelo SINDEC/RS CANOAS, no Banco do Brasil, conta nº 4077-0 ou em qualquer banco até o vencimento, pois o Sindicato quer evitar o recebimento de valores diretamente em sua sede.
- ❖ Pedimos também, que as empresas evitem fazer pagamentos de rescisões no Sindicato em dinheiro, sugerimos que façam em cheque visado, ou depósito bancário em conta do demitido e comprove no ato da homologação, por motivo de segurança.

Canoas, Dezembro/2005.



Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, Cachoeirinha, Gravataí, Alvorada e Nova Santa Rita

Rua Alberto Torres, 224 - Centro - 92310.020 - Canoas - RS
CGC: 90.811.605/0001-55 - Fone: (051) 472.5223 / 476.4363

Antonio Fellini
Presidente